



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 62/2022
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA KALAHARI
SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA - EPP.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 30.352.968/0001-48, com sede na Rua São Francisco do Piauí, nº 564, Itaquera, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 08215-400, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **GERSON FERREIRA JÚNIOR**, portador do RG nº 30.998.478-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 814.743.770-68.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na **Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)** do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0005723/2022-19.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, a partir de **08 de setembro de 2023**, encerrando-se em **06 de setembro de 2024**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 62/2022.

1.2. Conforme estabelecido na cláusula 3.7 do Contrato inicial, fica mantida a condição segundo a qual este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60** (sessenta) **dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1. Pelo presente termo, em decorrência de alteração registrada em seu Contrato Social, fica consignada a saída do sócio, Senhor **Gerson Ferreira Júnior**, portador do RG nº 30.998.478-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 814.743.770-68, e a admissão do novo sócio, Senhor **Diego Gomes Dourado**, portador do RG nº 53.776.792-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.785.024-33, na condição de Sócio e Administrador, assinando pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1. Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 816,30** (oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos), valor a ser reajustado conforme Cláusula Quinta do Contrato.

3.2. O valor total do presente termo é de **R\$ 297.949,50** (duzentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática **01.032.0200.4821** - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: **3.3.90.37.95**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 0005723/2022-19

PLANILHA DE PREÇOS					
Subitens	Descrição	Qtd de postos	Dias trabalhados	Preços (R\$)	
				Unitário do <u>posto</u>	Total do <u>posto</u>
		(1)	(2)	(3)	(4) = (1) X (2) X (3)
1	Posto Vigilante 12 Horas Diárias Diurno - Segunda a Domingo VIGILANTE ARMADO	1	365	379,10	138.371,50
2	Posto Vigilante 12 Horas Diárias Noturno - Segunda a Domingo VIGILANTE ARMADO	1	365	437,20	159.578,00
Preço unitário do item (1 dia) e Preço total do item (365 dias)				816,30	297.949,50

Mês de referência de preços: Janeiro/2023



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO GOMES DOURADO, Sócio-Administrador**, em 07/06/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/06/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0766668** e o código CRC **56E21440**.